PORTARIA N.º 517/2024

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Icapuí, sob a coordenação do primeiro:

José Valdir Rodrigues, brasileiro, Servidor Comissionado, natural de Aracati - CE, portador do CPF nº 440.xxx.xxx-68 e RG nº 200xxxxxxx06 SSP/CE, domiciliado na Vila do Incra, s/n, Vila do Incra, na cidade de Icapuí/CE.

Vilda Maria de Alcântara, brasileira, solteira, Servidora Efetiva, natural de Icapuí - CE, portadora do CPF nº 950.xxx.xxx-00 e RG nº 251xxxx92 SSP/CE, domiciliada na Rua Engenheiro Francisco, s/n, Centro, na cidade de Icapuí/CE.

Ana Naiara de Lima Nogueira, brasileira, solteira, Servidora Comissionada, natural de Mossoró - RN, portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-07 e RG nº 200xxxxxx666 SSP/CE, domiciliada na Praia de Quitéria, 26, Quitéria, na cidade de Icapuí/CE.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças, brasileiro, casado, Presidente do Legislativo, natural de Aracati - CE, portador do CPF nº 583.xxx.xxx-49 e RG nº 54xxx2 SSP/RO, domiciliado na Comunidade de Quitérias, s/n, Quitérias, na cidade de Icapuí/CE.

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á em 30 de janeiro do exercício subsequente, com o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, dos relatórios elaborados pelas Comissões de Transição, conforme Art. 10 da IN nº 01/2016.

Parágrafo Único - com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria **só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.**

Art. 3º. Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo Único - Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 4º. Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí.
Em, 01 de novembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 06/11/2024
Edição 3584
Servidor
Matrícula Nº 1200445